



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

OUTORGANTES

A F. Castelo Branco & Associados, Sociedade de Advogados, contribuinte n.º 502 152 109, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 249, 1º, em Lisboa, representada pelos seus Sócios Drs. Miguel Ferrão Castelo Branco e Vítor Marques da Cruz, na qualidade de Primeira Outorgante;

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Dr. Miguel Teixeira de Sousa, na qualidade de Segunda Outorgante;

1 - Objectivos

- 1.1. Colaboração entre a primeira e a segunda outorgantes com vista ao melhor aproveitamento das potencialidades técnicas e formativas e recursos humanos de cada um deles;
- 1.2. Colaboração da F. Castelo Branco & Associados no desenvolvimento do saber na área dos cursos ministrados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- 1.3. Implementação de acções tendo em vista a melhor convergência entre o ensino, as necessidades de desenvolvimento do sector e a preparação de juristas qualificados;
- 1.4. Promoção da formação profissional e pedagógica;
- 1.5. Realização conjunta de formações, palestras ou conferências;
- 1.6. Intercâmbio de docentes e técnicos;
- 1.9. Quaisquer outras acções que as Outorgantes considerem útil estabelecer.

2 - Acções

- 2.1. A primeira Outorgante disponibilizará, de acordo com as suas vagas, estágios remunerados a alunos de nacionalidade angolana que estudem nessa instituição, seleccionados em conjunto;

2.2. A primeira Outorgante poderá fornecer, a pedido da segunda Outorgante, e tendo em conta as disponibilidades, advogados e outros técnicos para acções de formação e/ou palestras pontuais, a decorrerem nas instalações da segunda Outorgante;

2.3. A primeira Outorgante poderá disponibilizar, a pedido da segunda Outorgante, estágios para os formandos da segunda Outorgante, os quais estarão dependentes da definição, por parte dos dois outorgantes, das condições necessárias para a respectiva frequência e não titularão quaisquer relações de trabalho subordinado entre o primeiro outorgante e o formando.

2.3.1. A primeira outorgante definirá no princípio de cada ano lectivo o número de estágios a disponibilizar.

2.3.2. A colaboração pode assumir duas modalidades:

2.3.2.1. O estágio curricular, no qual o aluno, além de recolher a formação necessária, terá possibilidade de se integrar no normal funcionamento da F. Castelo & Associados;

2.3.2.2. A possibilidade de apoio à realização de trabalhos com fins académicos, no qual o contacto com a realidade organizacional será menos intenso, cabendo ao orientador definir quando se encontram atingidos os objectivos.

2.3.2.3. Para acompanhamento das acções de formação de cada formando, os dois outorgantes indicarão orientadores que actuarão em estreita colaboração; os orientadores terão como função ajudar o formando na realização do seu estágio.

2.4. Todas as acções conjuntas e desenvolvidas no âmbito deste protocolo deverão ser devidamente identificadas em termos de enquadramento e objectivos, obrigações das Partes e prazos de execução;

2.5. Os dois outorgantes poderão estabelecer um calendário de reuniões periódicas com vista à realização dos objectivos que se propõem implementar a partir do presente protocolo.

3 - Vigência e denúncia

3.1. A cessação deste acordo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera a F. Castelo & Associados de cumprir pontualmente a prestação de serviços que esteja em curso.

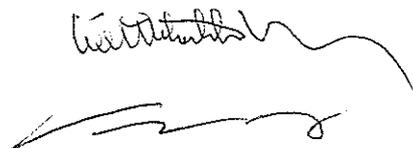
3.2. O protocolo poderá ser rectificado ou alterado por mútuo consentimento.

3.2. O presente protocolo terá a validade de um ano, considerando-se automaticamente renovado por períodos idênticos, salvo se qualquer das partes comunicar à outra, com trinta dias de antecedência sobre o final de tal prazo, a sua vontade de denunciar ou renegociar o presente protocolo, quanto ao seu âmbito e condições.

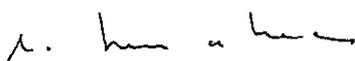
Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes deste Protocolo.

Lisboa, 10 de Maio de 2007

Assinado em sinal de conformidade,

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is more complex and cursive, while the second is simpler and more horizontal.

(A Primeira Outorgante)

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of connected loops and lines.

(A Segunda Outorgante)